

## MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### EXERCÍCIO DE 2022

#### 1. Normatização:

✓ Aprovação da Lei Municipal nº 705 de 02 de julho de 2007, relativa a implantação do Sistema de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Candói (PR);

✓ Aprovação do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Candói (PR) em 28 de maio de 2008, o qual definiu a competência e forma de atuação do Sistema de Controle Interno;

✓ Aprovação da Lei Municipal nº 1.188 de 27 de maio de 2013, revogando a Lei Municipal nº 705/2007 e estabelecendo novas diretrizes e condicionalidades para o Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Candói (PR);

✓ Aprovação da Lei Municipal nº 1.242 em 16 de abril de 2014, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Poder Executivo, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, revogando as Leis Municipais nº 705/2007 e nº 1.188/2013;

✓ Aprovação da Lei Municipal nº 1.631 em 16 de agosto de 2021, que redefine a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Candói, e entre outras providências, estabelece o Sistema de Controle Interno (Compliance), conectando as funções de Controladoria, Auditoria, Corregedoria, e Ouvidoria, além da Transparência, mantendo as áreas interligadas, porém autônomas entre si, e disciplinadas por leis específicas.



## 2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício De 2022 E pela emissão deste relatório:

1º CONTROLADOR	
NOME: VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	CPF: 005.086.349-54
PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:	01/01/2022 à 31/12/2022
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO?	(x) SIM
NOME DO CARGO EFETIVO OCUPADO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO:	01/09/2000
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	(x) Pós-Graduação/Especialização
FORMAÇÃO:	Graduação em Ciências Contábeis (UNICENTRO); Especialização em Contabilidade, Controladoria e Auditoria (Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE).
REALIZOU CURSOS DE CAPACITAÇÃO RELACIONADOS À ATIVIDADE DESEMPENHADA NOS ÚLTIMOS 60 MESES?	(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes

## 3. Relação de Servidores:

NOME	FUNÇÃO
LUIZ ANDRE AMARAL	AUDITOR INTERNO
INDIANARA VASSELECHEM SIMEONE	OUVIDORA

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022:

Nº	Período Avaliado	Área	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou Amostra Avaliada	Conclusão
01	março a maio	Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Segurança do Trabalho	- Análise da base de dados para Envio das informações ao E-social 2ª e 3ª fase. - Análise quanto ao cumprimento das exigências	Análise do cumprimento dos prazos de envio das informações, através de consulto aos setores e sistemas de informação	Base integral	Satisfatório
02	Até final de março	Sistema Contábil	- Análise quanto ao cumprimento das exigências contidas no escopo da instrução normativa 168/2021 – TCE/PR	Verificação documental	Todos os itens que compõem a prestação de Contas	Satisfatório
03	Junho e julho	Sistema Tributário	- Análise quanto à adequação de normas tributárias e plantas básicas	Análise documental	Código Tributário Municipal	Recomendações



Nº	Período Avaliado	Área	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou Amostra Avaliada	Conclusão
			para cobrança de tributos municipais		1 e suas alterações/complementações	
04	Agosto	<b>Sistema de Controle de Frotas</b>	- Análise da média de consumo dos veículos da frota municipal, assim como, verificação da integridade dos equipamentos de aferição/medição (Hodômetro/Horímetro) do primeiro semestre	Verificação das médias de consumo e dos dados inseridos no sistema de gestão de frotas	% da frota (conforme plano amostra)	recomendações
05	Mensal	<b>Gabinete</b>	Controle de diárias do prefeito e vice	acompanhamento; análise documental; e orientações	100%	satisfatório
06	Mensal e Anual	<b>Diversos</b>	transferências voluntárias concedidas e SIT	Acompanhamento; análise documental; e orientações	100%	Satisfatório
07	Mensal e Anual	<b>Planejamento e Finanças</b>	Alterações Orçamentárias	Acompanhamento; análise documental; e orientações	100%	Satisfatório
08	Quadrimestral	<b>Diversos</b>	Audiências públicas de avaliação do cumprimento de metas fiscais	Acompanhamento; visita in loco e orientações	100%	satisfatório

**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao Item 4:**

- ✓ Sistema de Controle de frotas requer modernização nos regulamentos vigentes, as quais serão propostas pela Unidade de Controle Interno;
- ✓ Sistema Tributário Municipal precisa ser atualizado, especialmente seguindo a orientação do TCE/PR, no que refere a PGV.

- ✓ Não foram concluídas as auditoria e inspeções previstas no Plano Anual em razão da implantação do SIAFIC e demais normativos necessários a prestação de informações da NOVA PCA.

## 6. Síntese Das Avaliações:

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÃO
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO <sup>1</sup></b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária <sup>2</sup></b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias <sup>1</sup></b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social <sup>3</sup></b>	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 42/21 e 264/2022
Composição	14 titulares e 14 suplentes
Funcionamento - regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 ( <b>Anexo</b> - Cópia do parecer do conselho)	Regular
Parecer do Conselho em relação à aplicação mínima de 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022	Regular <b>(83,75%)</b>
Parecer do Conselho em relação à receita não aplicada em 2022 - Máximo de 10% dos recursos do FUNDEB	Regular <b>(7,15%)</b>

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AValiação
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decretos nº 121/18 e 15/21
Composição	20 titulares e 20 suplentes
Funcionamento - regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do conselho sobre as contas de 2021 (Anexo - Cópia Do Parecer Do Conselho) (Anexo - Cópia da Resolução e Publicação)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Dec. nº 312/12
Ato de nomeação dos membros	Dec. nº 32/2021, 58/2021, 172/2022 e 275/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Res. nº 777/2013 - GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (42,53%)
<b>Dívida consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (0,00%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,09%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (22,18%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas <sup>4</sup></b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, demonstrações contábeis e relatórios RREO e RGF	Regular

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório:

✓ 1. As alterações orçamentárias efetuadas durante o ano de 2022 via decreto ficaram abaixo do limite legal de 15% fixado na LOA. Nesse cenário, conclui-se que as alterações via de regra foram efetuadas mediante leis específicas, assegurando maior nível de compatibilização entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

✓ 2. O Município de Candói (PR) encerrou o ano de 2022 com superávit, não sendo observado, portanto, qualquer compromisso de despesa sem disponibilidade suficiente.

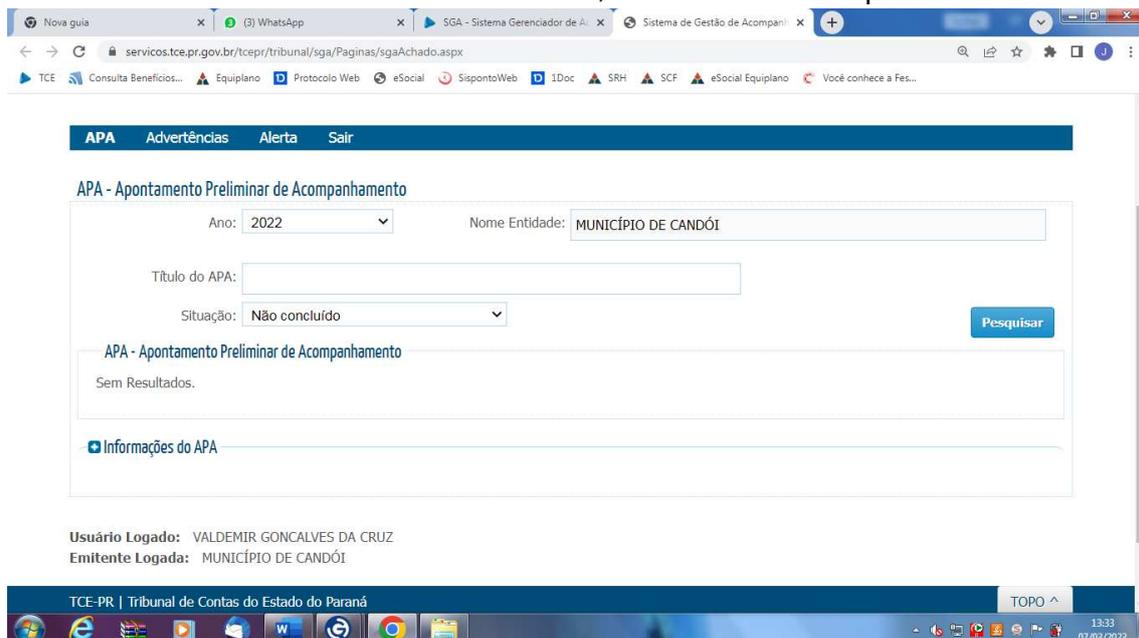
✓ 3. O Município de Candói (PR) não possui Regime Próprio de Previdência;

✓ 4. Quanto as rotinas de envio de informações via SIM/AM, padronizou-se a verificação da consistência e fidedignidade dos dados enviados com a base de dados dos sistemas de gestão municipal, a fim de se evitar a ocorrência de inconformidades nas informações enviadas. Cumpre finalmente argumentar que os prazos estabelecidos junto a agenda de obrigações para o envio de dados via SIM/AM ao Tribunal foram fielmente cumpridos durante o exercício de 2022.

## 8. Demais Ações Desenvolvidas:

✓ Todas as demandas emanadas pelo TCE/PR e demais órgãos de controle foram acolhidas a dados os devidos encaminhamentos especialmente o Projeto Sede de Aprender: água potável nas escolas.

✓ Não foram recebidas Advertências, APA's ou Alertas pelo SGA em 2022;



APA    Advertências    Alerta    Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2022    Nome Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI

Título do APA:

Situação: Não concluído   

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Sem Resultados.

Informações do APA

Usuário Logado: VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ  
Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CANDÓI

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná    TOPO ^    13:33 07/03/2023

- ✓ Foi realizado pela unidade controle interno, revisão dos cálculos trabalhistas objetivando garantir a eficiência e economicidade no pagamento das ações em desfavor do município, dentre elas: **Protocolo nº 2.588/2022, 1.924/2022, 3.048/2022.**
- ✓ Foi emitido recomendação nº 01/2022 referente a procedimento licitatório,
- ✓ Análise dos processos de suprimentos de fundos (adiantamento para pronto pagamento).
- ✓ Apoio na elaboração do regulamento de estimativas de preços constante no protocolo nº 1.805/2022.
- ✓ Confeção dos documentos para adesão ao controla paraná.
- ✓ Revisão do processo de seleção para o Programa SEBRAETEC, protocolo 1.812/2022.
- ✓ Apoio na elaboração da minuta

## 9. Participação em Consórcios Intermunicipais:

- ✓ Em 2022 o Município de Candói (PR) participou dos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
03.601.519/0001-13	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS CENTRO OESTE)
36.330.988/0001-02	Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná CIS5ªRS

## 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal:

Ressalta-se que o Executivo Municipal deverá enviar para Câmara Municipal de Candói (PR) em atenção ao Art. 49 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) no mínimo os documentos abaixo:

- ✓ Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial;
- ✓ Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria;

✓ Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei nº 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

✓ Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

✓ Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

✓ Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Candói (PR), 14 de março de 2023.

**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**  
Controlador Interno

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



## AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2022

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Candói (PR), 14 de março de 2023.

**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**  
Controlador Interno

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



---

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EXERCÍCIO DE 2022**

- ✓ Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros;
- ✓ Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros;
- ✓ Resolução nº 001/2023 do Conselho da Saúde e Publicação;
- ✓ Documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno (diploma e cursos na área de Controle Interno).
- ✓ Relatórios de Auditoria e Inspeções realizados no ano de 2022.

---

**[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)**

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO N.º 01**, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2022.

Candói (PR), 14 de fevereiro de 2023.



**Gilvan Francisco Czarnieski**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 01**, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2022.

Candói (PR), 14 de fevereiro de 2023.

**GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**07E3D467

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5E-8325-59AC-9AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ (CPF 005.XXX.XXX-54) em 14/03/2023 14:46:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4E5E-8325-59AC-9AC6>